



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

DISCUTIDO E VOTADO EM ____/____/____

OBTENDO O SEGUINTE RESULTADO:

Secretário / Resp.

REQUERIMENTO Nº 07/2021
Matelândia, em 5 de março de 2021.

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

EM ____/____/20____

Senhor Presidente, senhores vereadores:

Por iniciativa do(a),(es) vereador(a),(es), abaixo assinado, com apoio dos demais, após tramitação em Plenário, REQUER-SE do Executivo Municipal a informação abaixo:

- EXISTE PLANEJAMENTO SOBRE A LEGALIZAÇÃO DA RUA PROF. LERIDES PAGNOCELLI LIMA NO MESMO PADRÃO DA RUA JOSUÉ DE CASTRO EM LARGURA E EXTENSÃO, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO?
- EXISTE CONSENSO ENTRE OS PROPRIETÁRIOS(FAMÍLIA MENONCIN) SOBRE O LOTEAMENTO PARA REALIZAR FUTUROS INVESTIMENTOS?

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Nestes Termos
Pede Deferimento

Celso Gregório
Vereador

Excelentíssimo senhor, presidente da câmara municipal de Matelândia-Pr.

Celso Gregório

Requerimento

Senhor Presidente,

Eu Rineu Menoncin, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF 453.130.089-00, Rg 3.367.962-9, residente e domiciliado junto a Av. Getulio Vargas, 1.103, Bairro Vila, neste ato representante legal do Sr. Laurindo Menoncin, Florindo Menoncin, Martele Menoncin, Ivonete Menoncin, Terezinha Gava, Vagner Gava, Hilda Reginato, Victorio Antônio Reginato, Itacyr Angêlo Menoncin, Lourdes Maria Menoncin, Nirce Menoncin Kallmeyer, conforme procurações em anexo, legítimos proprietários do imóvel rural, já designado área urbana sob número de matrícula 15.382, vem mui respeitosamente **REQUERER** junto a esta casa de leis a propositura da legalização da Av. Lerides Pagnucelli com medidas uniformes a Rua Josué de Castro (15 mts) de largura e a extensão da Borges de Medeiros atingindo a via marginal junto a Br. 277 até a Trincheira com direção à Cascavel, com efeitos emergenciais, vez que estas duas situações estão atrasando o progresso da cidade e causando sérios danos econômicos a família, os efeitos destas legalizações podem ser por propositura desta casa de leis através de lei municipal.

JUSTIFICATIVA- Ocorre que os legítimos proprietários buscam a legalização de área para loteamento e estão dispostos a doar as medidas do arruamento para a administração municipal sem ônus, sendo que o Município obtém parcela desta matrícula que hoje está judicializada, através de uma ADJUDICAÇÃO de 78.000 mts onde está construído o Parque de exposições David Menoncin, com a legalização destas áreas estes problemas serão sanados e o desenvolvimento daquele local será imediato.

Venho também pedir que se possível esta matéria seja pautada em regime de urgência, tendo em vista a necessidade dos feitos, neste sentido ciente da desenvoltura e comprometimento de Vossa excelência e demais EDIS, desde já agradeço, nestes termos pede deferimento.

Matelândia, 24 de fevereiro de 2021


Rineu Menoncin

PROTOCOLO GERAL
Nº 16 / 2021
EM 24 / 02 / 20 21
 **ENCARREGADO**